

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Internacionalização do PCC:
O narcotráfico além das fronteiras

CATARINA ALBUQUERQUE E SILVA - 819166264

MARTHA CHAVES NASCIMENTO - 820148326

MYRNA SILVA DE SOUSA LEAO - 822166928

São Paulo

2023

Internacionalização do PCC: O narcotráfico além das fronteiras

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito obrigatório para obtenção do grau de bacharel no curso de Relações Internacionais pela USJT.

Orientador: Prof. Rodrigo Pedrosa Lyra

São Paulo

2023

FOLHA DE APROVAÇÃO

Aprovado em ____ / ____ / ____.

Prof. Orientador: Rodrigo Pedrosa Lyra

Membro da banca examinadora

Membro da banca examinadora

Membro da banca examinadora

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo discorrer sobre formação e a internacionalização do Primeiro Comando da Capital, buscando entender os conceitos de crimes internacionais, o surgimento do grupo devido aos déficits estatais e a expansão da facção em seus níveis de atuação transnacional, analisando a cooperação internacional em prol do combate ao narcotráfico, estreitando as relações dos Estados.

No que se refere a metodologia utilizada o principal pensamento foi o conceito de securitização, que se define pela ideia de que um objeto passa a ser uma ameaça de acordo com o contexto social, uma vez que a interpretação do problema aos olhos da política o define como de caráter securitizado, levando ao processo de criação de políticas públicas atuando na busca da resolução do problema, visto que passa a ser uma ameaça à segurança nacional e/ou internacional. Além do método exploratório analisando informações de artigos científicos, documentários, portais de notícias e livros.

PALAVRAS-CHAVE: Organização internacional. Crime Organizado. Crime transnacional. Narcotráfico. PCC. Cooperação internacional.

ABSTRACT

This article aims to discuss the formation and internationalization of the First Command of the Capital, seeking to understand the concepts of international crimes, the emergence of the group due to state deficits and the expansion of the faction in its transnational levels of action, analyzing international cooperation in favor of the fight against drug trafficking, strengthening relations between States.

With regard to the methodology used, the main thought was the concept of securitization, which is defined by the idea that an object becomes a threat according to the social context, since the interpretation of the problem in the eyes of politics defines it as securitized nature, leading to the process of creating public policies acting in the search for the resolution of the problem, since it becomes a threat to national and/or international security. In addition to the exploratory method, analyzing information from scientific articles, documentaries, news portals and books.

KEYWORDS: International organization. Organized crime. transnational crime. Drug trafficking. PCC. International cooperation.

Introdução

A globalização promoveu uma mudança radical dos Estados na percepção sobre a segurança doméstica e internacional, bem como, ampliou as relações entre Ocidente e o Oriente promovendo a ascensão do neoliberalismo econômico e a interação entre pessoas e fluxos de capitais através de telecomunicações representadas por smartphones, internet e a otimização de transações econômicas (CASTRO; FRASCINO, 2017).

Com a criação de novas tecnologias e a expansão e dinamização dos fluxos de pessoas, informações e capital monetário, a fiscalização das fronteiras tornou-se ainda mais necessária para o controle estatal, já que com as novas possibilidades criadas devido a facilidade com a logística, troca de dados e atividades econômicas, as práticas criminosas intensificaram-se nesse cenário (CASTRO; FRASCINO, 2017).

O presente artigo analisa uma das principais ameaças ao Brasil no que se refere à sua segurança interna e no cenário internacional já que o principal fator dos altos índices de criminalidade são as organizações criminosas que colocam em risco a soberania do Estado. Considerado um dos piores sistemas carcerários do mundo, o sistema penitenciário brasileiro foi o cenário para o surgimento de uma das maiores facções criminosas do Brasil: o Primeiro Comando da Capital (SANTOS, 2021).

Fundado em 31 de agosto de 1993 o PCC ganhou influência por sua atuação em território nacional e ligações com máfias da Europa e cartéis produtores de cocaína e maconha na Bolívia, Colômbia e Paraguai. Com a utilização de rotas e modais terrestres e aéreos para a importação e marítimos para a exportação através de navios cargueiros, o grupo infiltrou se nos portos brasileiros e internacionais tornando-se o principal fornecedor de cocaína e maconha da Europa, norte da África e Emirados Árabes (WAINER, 2019).

A atuação das organizações criminosas trazem um nova dinâmica no cenário internacional, medidas foram desenvolvidas e atualmente, existem três convenções das Nações Unidas que são referências legais no que se refere à fiscalização e discussão sobre o narcotráfico, sendo que a principal proposta comum entre elas é a organização das ações de controle internacional, que tem como objetivo garantir que o uso de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas seja para fins medicinais e científicos e dificultar a distribuição ilegal (UNODC, 2023).

1. Conceito de organizações internacionais e crime transnacional

O conceito de crime organizado baseia-se na percepção internacional, definindo o crime transnacional como uma ameaça, por consequência, a legitimação do aumento de organizações e regras internacionais para combatê-lo (CASTRO; FRASCINO, 2017). Algumas características podem ser analisadas a fim de diferenciar atividades ilegais de indivíduos agrupados por um propósito ilícito (como facções e gangues) e o crime organizado (WERNER, 2009).

O crime organizado é definido como a prática de atividades ilegais de um grupo em prol da maximização de lucros em determinados empreendimentos ilícitos, onde há uma hierarquia pré-determinada por seus membros, definindo os executores, corruptores e corrompidos, promovendo de forma sistemática e racional as demandas efetuadas pelo grupo (CRESSEY, 1969).

A estrutura do crime organizado é construída através dos déficits estatais que busca se camuflar no cenário lícito e fragilizar o poder do Estado, além de objetivar sua expansão pela corrupção e violência (FRANCO, 1994).

Segundo outras perspectivas, o conceito de crime transnacional como ameaça à segurança internacional é a compreensão política que este fenômeno teve, assim, a legitimação da intensificação de outras organizações internacionais para o combate à ilegalidade (ANDREAS; NADDELMAN, 2011 apud CASTRO; FRASCINO, 2017; PEREIRA, 2015).

A Convenção contra o Crime Organizado Transnacional e Protocolo de Thereto, ou Convenção de Palermo, de 2004, define o crime transnacional segundo UNODC (c2023) como:

"recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa, para o propósito de exploração".

Exploração deve incluir no mínimo, a exploração de prostituição e de outras formas de exploração sexual, de trabalho forçado ou serviço, de escravidão ou prática e similares a escravidão, da remoção de órgãos (UNODC, c2023).

Partindo da definição do crime transnacional ele ocorre quando o crime é cometido em mais de um Estado, em só um Estado desde que parte de sua operação tenha filiação em outro Estado, esteja envolvida com uma organização criminosa que atua em mais de um Estado ou que suas ações tenham impacto relevante sobre outro Estado (BOLSTEIR, 2016 apud

ARANEGA, 2020).

Como consequência, os Estados buscaram a cooperação internacional e medidas internas contra esse fenômeno. A Cooperação internacional surge como um mecanismo de compartilhamento dos conhecimentos produzidos em relação à criminalidade organizada transnacional, e da importância do seu combate para a estabilidade interna dos Estados, reconhecendo-a como uma ameaça aos valores que são compartilhados pelos organismos policiais que se engajam nessa cooperação (WERNER, 2009).

Nos EUA em 1914 foi criada a primeira lei contra a produção de drogas a fim de restringir o seu uso, chamada de Lei Harrison. A criação desta lei influenciou indiretamente o cenário internacional a desenvolver políticas, normas e metas proibicionistas no combate mundial contra as drogas (RODRIGUES, 2001 apud SANTOS, 2013).

Na Conferência de Haia em 1925 onde o conceito de entorpecente foi aplicado e estruturou as bases para a intervenção ao tráfico de drogas, levou a Conferência de Genebra, onde foi criada duas medidas importantes para o cenário internacional, a criminalização de substâncias ilícitas como a maconha e heroína, e a criação da OI de Comitê Permanente sobre Ópio (CCP) em prol da coordenação de medidas e fiscalização do mercado mundial de drogas (SANTOS, 2010).

Os países produtores de cocaína desaprovaram algumas das medidas impostas, o que gerou conflito e fez com que a conferência fosse adiada de 1924 para 1925. Os países que ratificaram o acordo, justificaram o comércio de cocaína, ópio e papoula pois entendiam que o uso era útil para fins medicinais, apesar da criminalização do uso recreativo, já os EUA tinham o intuito de buscar novas políticas e inovações de maior impacto no cenário internacional, o que causou sua saída da reunião. Na conferência ficou decidido a criação de um comitê de fiscalização para um controle maior sobre o comércio exterior através de um sistema de certificados a respeito das substâncias controladas, e a mercantilização legal da maconha e das folhas de cocaína, com restrições, estimulando as leis internas antidrogas e no cenário internacional para combater o narcotráfico (RODRIGUES, 2001 apud SANTOS, 2010).

2. Convenções

A Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, emendada em 1972, estabeleceu duas formas de controle das drogas. A primeira delas é limitar o uso, posse, distribuição, comércio, produção, importação ou exportação para fins médicos e científicos. A segunda regulamenta o combate ao tráfico de drogas através da cooperação internacional, com objetivo de desestimular e impedir o tráfico. Nessa convenção definiu-se grupos nos quais as substâncias foram divididas de acordo com seu grau de abuso, potencial de dependência e uso médico (FONSECA; BASTOS, 2012).

A Convenção de Drogas Psicotrópicas de 1971 teve como principal objetivo debater sobre a expansão do uso de drogas e a diversificação desses narcóticos. Foi estabelecido também um sistema de controle internacional para substâncias psicotrópicas (FONSECA; BASTOS, 2012).

A Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988 estabeleceu novas e mais abrangentes medidas contra o tráfico de drogas, que aumentou nos anos 70 e 80, bem como ações contra lavagem de dinheiro e comercialização de precursores químicos que são utilizados na produção de diversas substâncias narcóticas (FONSECA; BASTOS, 2012).

Segundo a ONU, o crime organizado transnacional impede o desenvolvimento político e econômico dos Estados, já que a ligação com o narcotráfico e outras atividades criminosas enfraquece sua legitimidade econômica e estabilidade no cenário internacional, como é descrito na Convenção de 1988 (MACHADO, 2004 apud SILVA; JUNIOR, 2021).

As medidas das Convenções citadas acima estabelecem os parâmetros legais para combater o crime transnacional de maneira que preserve a sociedade civil e a soberania do Estado. Assim as convenções expressavam a tentativa de impulsionar a Lei a fim de internacionalizar as medidas estipuladas contra o crime organizado transnacional.

Atualmente, há atores supranacionais que tem como objetivo o combate do crime organizado transnacional, a exemplo da International Criminal Police Organization (INTERPOL) e da European Police. (EUROPOL) Ainda pode-se acrescentar alguns outros mecanismos como as cooperações proporcionadas por instituições policiais no continente americano, como também a participação da Organização dos Estados Americanos (OEA) e no

cenário internacional é possível destacar o Escritório da ONU para o combate ao crime organizado que é a UNODC. É importante destacar que essas organizações tomaram diversas iniciativas para que pudessem desempenhar seus papéis e também que pudessem se consolidar como instituições com porte supranacional (WERNER, 2009; PEREIRA, 2013).

Há muita discussão sobre como as organizações criminosas vão além de gangues de rua, baseadas na violência e venda de drogas em territórios restritos, para alcançar um caráter mais amplo que tem um impacto sobre vários agentes sociais, inclusive alcançar status de organização transnacional que vai muito além do conceito de máfia, podendo dominar grandes extensões territoriais e países vizinhos (SAMPO; FERREIRA, 2020).

A quebra de fronteiras e as novas tecnologias do século da globalização possibilitaram não só a aproximação e circulação de pessoas, bens e serviços, como possibilitaram a organização e trâmite de atividades ilícitas driblando as autoridades nacionais, devido às novas tecnologias de transporte, comunicação e a livre circulação de capitais. O planejamento do crime, as ações e os resultados podem ser feitos de diferentes locais simultaneamente e de maneira bem mais rápida, assim como a lavagem do dinheiro que pode ser feita através de instituições financeiras de outras regiões do mundo, tornando-se uma preocupação internacional (CARDOSO, 2011).

O narcotráfico internacional é caracterizado por fluxos de práticas ilícitas que atravessam fronteiras, composto por organizações criminosas que se constituem em empresas ilícitas transterritoriais com base e atuação local, isto é, produção, comercialização, e trânsito transnacional (RODRIGUES, 2012).

3. Origem doméstica e déficit estatal

O PCC surgiu como uma consequência direta do massacre na Casa de Detenção do Carandiru em 1992, devido à transferência de detentos e do diretor José Esmuel Pedrosa para a casa de detenção Centro de Custódia de Taubaté. O grupo criminoso foi fundado em 31 de agosto de 1993 no CCT - Interior paulista, por 6 prisioneiros que se uniram em protesto ao sistema a qual estavam submetidos com o lema de “Paz, Justiça, Liberdade e Igualdade”, destacando a negligência do Estado em relação a situação precária no presídios paulistas, com a falta de médicos, remédios, recursos de sobrevivência durante a pena estabelecida pela justiça, que garante o cumprimento dos Direitos Humanos e o direito à ressocialização proposta pela Lei, visto que, na constituição brasileira não possuímos pena de morte, perpétua e danos

físicos. A Constituição brasileira defende a ressocialização através do sistema penitenciário com o intuito de devolver o indivíduo à sociedade (WAINER, 2019; SANTOS, 2021 & TOGINOLLI; CHRISTINO, 2017).

Tendo sua primeira aparição pública na megarrebelião de 2001 no Complexo Penitenciário do Carandiru que influenciou outros 29 presídios, o PCC afirmou-se perante a mídia e sociedade, uma vez que as autoridades negavam a existência da facção, mostrando sua influência e poder não apenas em território estadual, como também em território nacional, ganhando poder pelo discurso anti sistêmico contra as injustiças sofridas nas penitenciárias de todo o Brasil (WAINER, 2019).

Seis anos depois em maio de 2006, aconteceu a segunda megarrebelião, o grupo declarou guerra a polícia, com rebeliões em 4 presídios simultâneos o que levou a morte de 59 agentes penitenciários e causando calamidade pública no estado de São Paulo decretando toque de recolher com ameaça de violência nas ruas contra a polícia onde 564 pessoas foram assassinadas em 15 dias e cerca de 90 ônibus incendiados causando não só um impacto social, como também o início da sua mercantilização através da nova liderança de Marcos Willians Herbas Camacho, pseudônimo Marcola, tornando a organização menos política e mais lucrativa (WAINER, 2019).

A omissão do Estado em aceitar a existência da organização resultou em sua contínua expansão pelo território nacional. O anseio de garantir essa nova ordem foi muito importante para que seus valores e ideias fossem disseminadas. O PCC tornou-se uma organização extremamente coordenada e que, em dado momento, estava bem à frente do Estado no que se refere à administração dos presídios em São Paulo, já que a população carcerária sofreu o impacto das melhorias na violência, assassinatos e uso de drogas (SANTOS, 2021).

Um sistema hierárquico foi criado através das próprias regras de conduta interna com estatuto próprio, que de acordo com Manso (2018) ajudou a coordenar a organização que já passa dos 30 mil membros em todo o território nacional. Ao se expandir para outros estados do país, o PCC associou-se a outros grupos, como o Comando Vermelho e a Família Do Norte, tendo o tráfico de drogas como setor de maior controle dos grupos, sendo o PCC o maior fornecedor do Brasil (SANTOS, 2021).

A federalização do PCC foi fundamental para a expansão de seus negócios, uma vez que permitiu que o grupo tivesse o apoio para se projetar em todo o território brasileiro. Esse

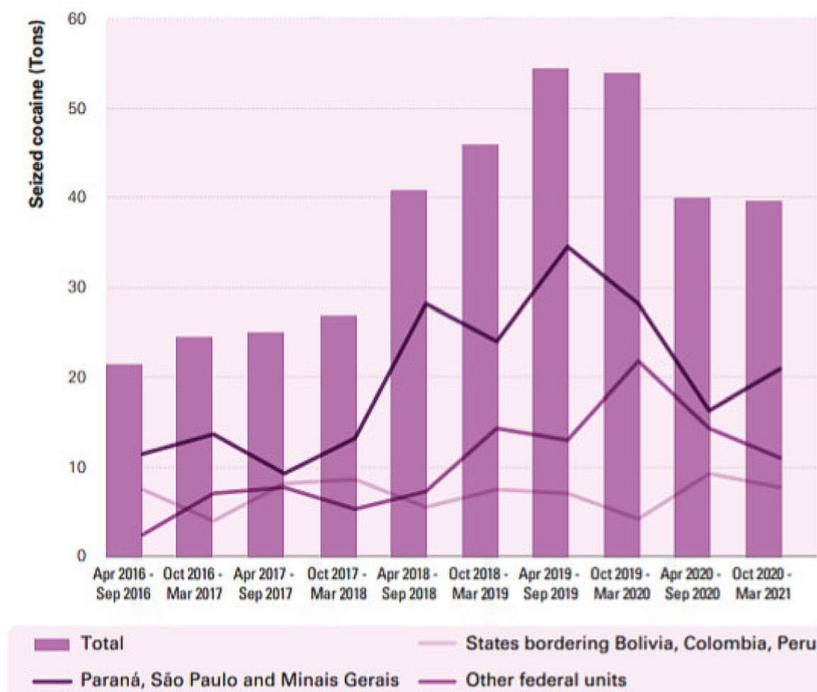
apoio foi necessário especialmente nos estados que eram comandados pelo CV (Comando Vermelho, Rio de Janeiro) ou pelo FDN (Família do Norte, Acre) o que possibilitou sua presença não só em praticamente todos os presídios do país, bem como sua atuação no tráfico de drogas, facilitado pelos acessos às fronteiras com o Paraguai, Peru e Colômbia (SAMPÓ; FERREIRA, 2020).

O evento principal do início da atuação PCC como cartel, foi no confronto e extermínio do líder criminal Jorge Rafaat, dominante na fronteira entre Brasil e Paraguai, em 2016, rota estratégica entre países produtores como Bolívia e Venezuela, e os portos brasileiros que dão acesso logístico a países consumidores como os europeus, os países do norte da África e os Emirados árabes (WAINER, 2019).

O PCC controla a "Rota Caipira", percurso que vai de Peru e Bolívia, passando pelo Paraguai até o Brasil e então é distribuído internamente ou exportado através do Porto de Santos (SAMPÓ, 2019 apud SAMPÓ; FERREIRA, 2020).

Alguns autores sustentam que o PCC está presente em seis países da região - Venezuela, Argentina, Colômbia, Peru, Bolívia e Paraguai – e em países europeus como Portugal e Holanda (SAMPÓ; FERREIRA, 2020).

FIG.1 De quantidades apreendidas de cocaína registradas pela Polícia Federal do Brasil, abril de 2016 a março de 2021 (período de 6 meses)



Fonte: POLÍCIA FEDERAL, 2022.

Fazer ligação com o gráfico.

4. Primeiras relações no cenário internacional na América do Sul

O passo inicial para expansão internacional foi tomar o controle do presídio de Corumbá, no Mato Grosso do Sul, que faz fronteira com Bolívia e Paraguai (HAJJAR, 2018 apud CHEDID et al., 2022). Segundo (CAMPOS, 2022 apud CHEDID et al., 2022) o PCC se inseriu na Bolívia ao difundir os valores aos presos bolivianos que aceitavam a “irmandade”.

A Bolívia, grande produtora de cocaína, não tinha como fazer o escoamento, o PCC viu nisso uma oportunidade para se aproximar, oferecendo serviços logísticos para a exportação da droga, como helicópteros e aviões. O SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia), programa criado para combater as atividades ilícitas que ocorrem na Amazônia, interveio e o transporte aéreo ficou mais difícil, sendo trocado pela rota alternativa: terrestre, pelo Paraguai. As rotas iam do Paraguai até o Porto de Santos, ponto importante para a exportação para Europa e África (CHEDID et al., 2022).

O transporte marítimo se tornou a rota mais segura para o fortalecimento de laços com a Bolívia para que depois o PCC pudesse participar do processo de produção da cocaína, além de aumentar o lucro em cerca de R\$ 1,3 bilhão por ano (SILVA, 2021 apud CHEDID et al.,

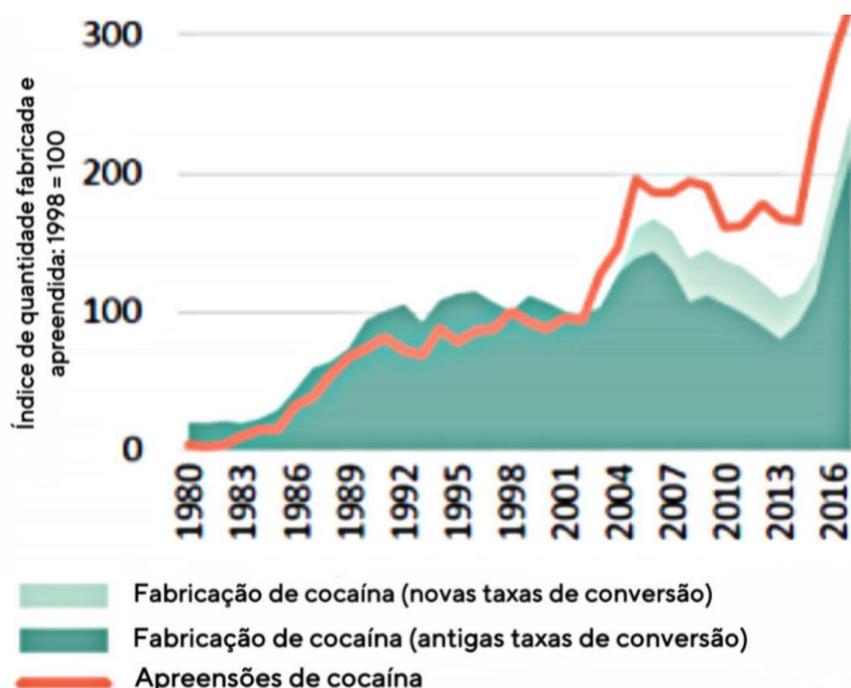
2022).

O contato com Bolívia e Paraguai foi essencial para que o PCC conseguisse projeção no mercado internacional, somada a dificuldade das polícias em cobrir todo o território nacional (CHEDID et al., 2022). Com lucro de 4000% sobre o kg exportado, o PCC tem recursos suficientes para arcar com todas as despesas necessárias ao seu funcionamento como a compra de armas, transporte, tráfico de pessoas e corrupção de agentes de instituições públicas e privadas envolvidos na segurança, comércio exterior e fiscalização (HAJJAR, 2018 apud CHEDID et al., 2022).

Segundo a UNODC (2019) 5,5% da população mundial em 2017 na faixa etária de 15 a 64 anos eram adictos de substâncias ilícitas no de 2016, em comparação com o ano de 2009 o uso de droga aumentou em 30%, este aumento se deve em parte ao crescimento populacional mundial em 10% em relação ao intervalo etático analisado.

A fabricação ilícita global de cocaína atingiu seu recorde em 2017 com um aumento de 25% de toneladas produzidas em relação a 2016. Em paralelo, no ano de 2017 a quantidade global de cocaína apreendida aumentou 13% em comparação ao ano anterior (UNODC, 2019).

FIG.2 Fabricação global de cocaína e quantidade de apreensões globais, 1980 - 2016



Fonte: United Nations Office on Drugs and Crime, 2019.

Observa-se no gráfico (FIG.2) um aumento na estimativa da fabricação e apreensão de cocaína a partir dos anos 80, nota-se que após 2001 a apreensão do ilícito é maior do que a hipótese sugerida sobre a fabricação, conclui-se portanto, que os agentes de combate não possuem a percepção real do poder e atuação do narcotráfico no cenário internacional, consideramos que esse fenômeno ocorreu também devido ao aumento de usuários da droga na sociedade, elevando a demanda e conseqüentemente a oferta pelos produtos (UNODC,2019).

Atualmente, a facção tem objetivo de reduzir intermediários e controlar as diversas etapas de produção e comércio da cocaína e maconha, além da construção de canais de exportação de cocaína para a Europa (UNODC, 2019).

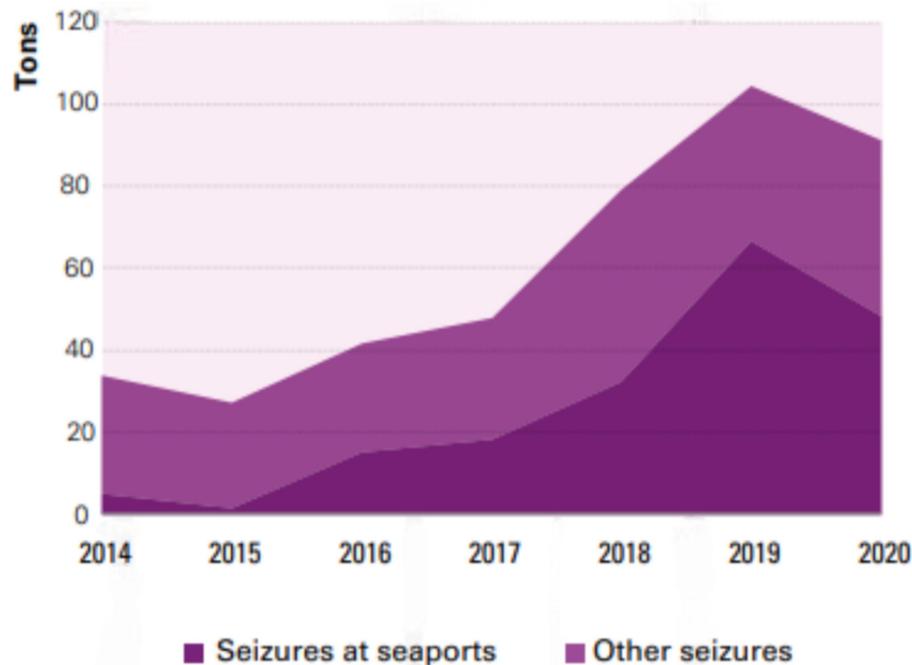
5. Utilização dos Principais Portos - Apreensão Global de Cocaína

Ao longo dos anos a facção criminosa PCC aperfeiçoou a distribuição da cocaína para dentro e fora do território brasileiro através dos portos, uma vez que a capacidade de transportar cargas em grandes quantidades é maior em navios comparada a outros meios de transporte (POUBEL, 2022). Foi organizada uma rede de logística para o envio da droga entre produtores, transporte, armazenamento e embarque em navios com destino à Europa, África e Oriente Médio (UOL, 2020).

Os portos de Santos e Paranaguá são os mais utilizados pela facção, sendo o de Santos o principal porto que dá andamento para o tráfico internacional, segundo investigações do Ministério Público. A eficiência da rota marítima funciona devido à organização e aperfeiçoamento do PCC que se alinha à evolução da fiscalização do Estado, burlando o sistema e criando maneiras que façam com que as toneladas de droga cheguem dentro dos contêineres ou até mesmo sendo transportadas no casco dos navios (POUBEL, 2022).

Segundo dados da UNODC (2022) a partir do ano de 2014 às apreensões de cocaína no Brasil tiveram um "boom", alcançando o seu pico de crescimento entre o ano de 2019 e 2020, conforme o gráfico demonstra (Fig. 3), o número de cocaína dobrou no país. Nos portos de Santos e Paranaguá, que são os dois principais portos utilizados pelo PCC, as apreensões bateram recorde (UOL, 2020).

FIG.3 Cocaína pretendida no Brasil pela Polícia Federal, repartição em apresentações em portos marítimos e outros



Fonte: POLÍCIA FEDERAL, 2022.

O fator humano é algo que também deve ser analisado já que os traficantes corrompem, subornam e aliciam os trabalhadores portuários, fazendo com que alguns desses funcionários transporte a droga para dentro do terminal e coloque nos contêineres que já foram inspecionados pelo raio x com produtos e mercadorias regularizadas e legais (POUBEL, 2022). Garçons e garotas de programa ligados à facção subornam os marinheiros que levam a droga para os contêineres dos navios mercantis atracados nos principais portos do país: Santos, Paranaguá, Itajaí, Recife e Salvador, segundo informações da PF (UOL, 2020).

Nesse quesito o fator humano é o mais sensível para ser tratado e buscar uma solução devido a moralidade e o medo de cada trabalhador em seus casos específicos que determinam o comportamento do agente (que pode ser desde um motorista até funcionários com cargos de liderança) (POUBEL, 2022).

UOL apud POUBEL (2022) afirma que:

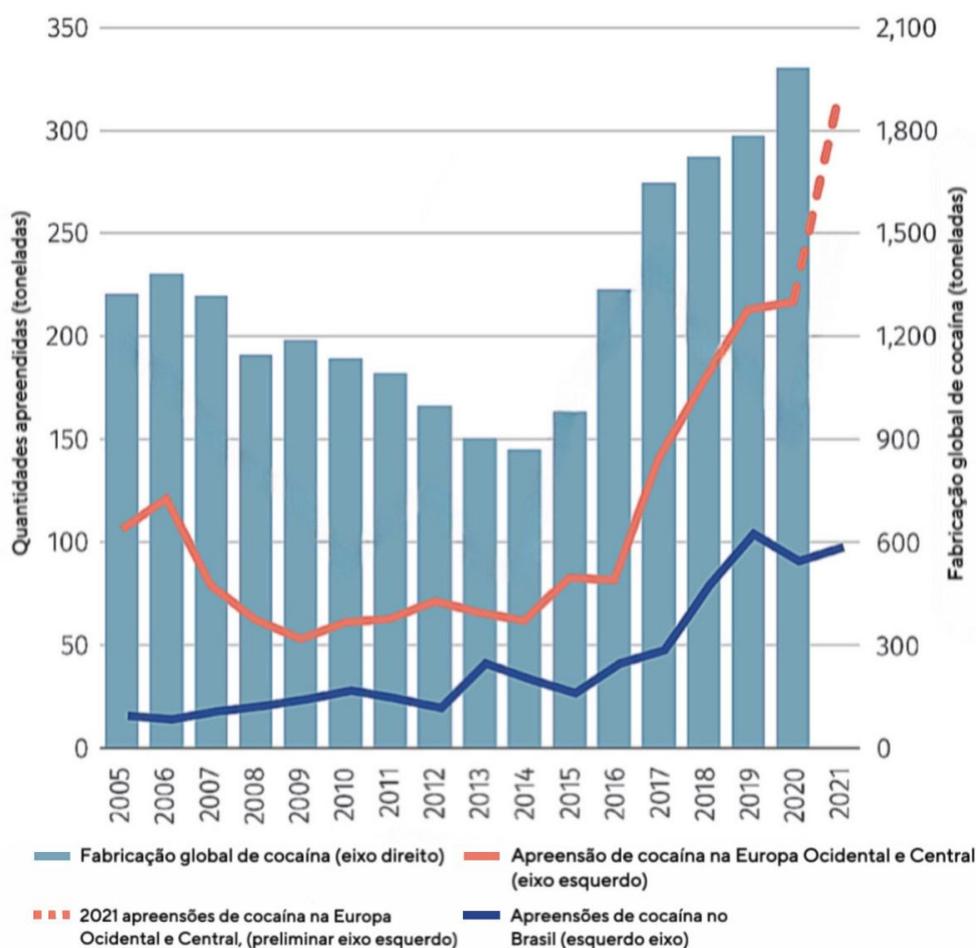
Uma prática comum dos narcotraficantes é subornar motoristas de caminhão que transportam contêineres até o porto, para que desviem da rota e se encontrem com os criminosos. O contêiner é então aberto com técnicas que não violam seu lacre e a droga é escondida em meio à carga. Também já foram flagrados e presos estivadores com tabletes de cocaína escondidos embaixo da camisa, funcionários da manutenção e segurança com drogas. Além disso, há o envolvimento de pessoas que têm acesso ao controle de origem e destino dos contêineres em empresas ligadas aos portos. Pois os traficantes precisam saber em quais contêineres podem colocar a droga.

A pandemia de COVID-19 não teve um efeito significativo para o narcotráfico em

comparação com os outros setores ao redor do mundo. Houve uma queda no consumo em ambientes associados ao tráfico e uso da cocaína por terem sido fechados na tentativa de controlar o vírus. Entretanto apesar da circulação de pessoas está limitada diminuindo o uso da droga em tais ambientes, dados mostram que a queda teve pouco impacto a longo prazo (UNODC, 2023).

Conforme os dados da UNODC (2023), estima-se que aproximadamente 2.000 toneladas de cocaína foram produzidas em 2020, batendo recordes a nível global, aumentando a fabricação em comparação com dados de 2014. Como demonstrado no gráfico (Fig.4), as apreensões de cocaína na Europa Ocidental e Central a partir do ano de 2005 tiveram um declínio até o ano de 2016, iniciando o seu crescimento no ano de 2017, tendo uma estagnação de curto prazo no ano de 2020, quando se deu início a pandemia.

FIG.4 Quantidade de cocaína apreendidas em mercado selecionados, em comparação com a fabricação global de cocaína, 2005- 2021



Fonte: United Nations Office on Drugs and Crime, 2023.

Conclusão

Em síntese, este artigo teve como objetivo analisar a internacionalização do PCC através do estudo de caso da exportação e importação de cocaína, buscando compreender os conceitos e circunstâncias que levaram à projeção da facção ao cenário internacional, através da análise dos atos criminais que levaram a movimentação de organizações internacionais e a criação de medidas e leis a fim de frear e combater a ação criminosa da facção.

O PCC originou-se devido aos déficits estatais dentro do sistema penitenciário a fim de combater as injustiças sofridas pelos detentos, com o passar do tempo tornou-se uma organização criminosa que se mercantiliza através do narcotráfico, almejando o lucro. O objetivo central foi compreender as implicações de sua atuação no território brasileiro que levou a sua expansão internacional e impactou diretamente na projeção de poder da facção, expandindo sua influência no cenário doméstico e internacional, sendo uma ameaça iminente à segurança pública, tornando-se um poder paralelo ao Estado uma vez que atuam fora da lei visando seus próprios interesses.

Entende-se a partir do artigo que a problematização do tema apresentado é carente, devido a dificuldade de acesso a informações e dados específicos, o que impacta na dificuldade de entender a dimensão do problema. A desinformação social passa a ser outro agravante, uma vez que apesar de saber da existência do PCC o desinteresse populacional sobre o tema gera uma corroboração inconsciente facilitando o aliciamento de terceiros, que não dimensionam as consequências das ações cometidas pela facção.

A análise realizada ao longo do artigo, contribui para as Relações Internacionais a fim de compreender os métodos, processos e estratégias de crimes, incentivando novas pesquisas sobre o tema para levar informação e ajudar a criar soluções para desenvolver medidas em favor de combater à estrutura tentacular formada pelo PCC, tendo em vista que o combate isolado de uma das vertentes da facção não é eficaz pois não resolve o quadro geral.

Referências

ADORNO, Luiz. **Portos utilizados pelo PCC têm recorde de apreensões de cocaína.** UOL Notícias, São Paulo, 01 de Jan. de 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/01/01/portos-utilizados-pelo-pcc-t-em-recorde-de-apreensoes-de-cocaina.htm>> Acesso em 04 de Abr. de 2023.

ANDREAS, PETER. Illicit Globalization: Myths, Misconceptions, and Historical Lessons. Political Science Quarterly. Volume 126 No 3. P. 403-425. **Oxford University Press, Oxonia**, 2011.

ARANEGA, André. **O desarmamento em um Estado possuído criminalmente (EPC):** A influência da relação entre a legislação de controle de armas e a corrupção na dinâmica do tráfico de armas leves. 2020. Disponível em: <https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic/relatorio_resumo2020/download/relatorios/CCS/IRI/IRI-Andr%C3%A9%20Duffles%20Teixeira%20Aranega.pdf> Acesso em 15 de Abr. 2023.

CARDOSO, Arisa Ribas. **O crime organizado transnacional:** um estudo introdutório da questão na perspectiva da teoria da interdependência. 2011. Disponível em: <<https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/6074/3341>> . Acesso em: 14 Mai. de 2023.

CASTRO, Helena; FRASCINO, Priscila. **A globalização envolve uma dimensão de segurança?** O crime e policiamento transnacional. 2017. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=A+globaliza%C3%A7%C3%A3o+envolve+uma+dimens%C3%A3o+de+seguran%C3%A7a%3F+O+crime+e+policiamento+transnacional.&btnG> Acesso em 15 de Abr. de 2023.

CHEDID, Bianca. et al. **A expansão transnacional do Primeiro Comando da Capital entre os anos de 2006 e 2016.** 2022. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/31237/1/A%20EXPANSA%cc%83O%20TRANSNACIONAL%20DO%20PRIMEIRO%20COMANDO%20DA%20CAPITAL%20ENTRE%20OS%20ANOS%20DE%202006%20E%202016.docx.pdf>> Acesso em 15 de Abr. 2023.

CRESSEY, Donald R. Theft of the Nation: The Structure and Operations of Organizer Crime in America, New York **Harper**, 1969.

FONSECA, Elize; BASTOS, Francisco. **Os Tratados Internacionais Antidrogas e o Brasil:** políticas, desafios e perspectivas. 2012. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/8q677/pdf/alarcon-9788575415399-02.pdf>> Acesso em 22 de Abr. 2023.

FRANCO, Alberto Silva. Um difícil processo de tipificação. n. 21, p. 5, set. São Paulo, **Boletim IBCCRIM**, 1994.

KAWAGUTI, Luis. **A rota marítima da cocaína "Pescaria de drogas" no mar e corrupção em terra: as táticas do crime para levar narcóticos para a Europa.** UOL Notícias, São Paulo, c2023. Disponível em: <<https://www.uol/noticias/especiais/a-rota-maritima-da-cocaina.htm#fator-humano-o-ponto-mais-frágil>> Acesso em 04 de Abr. de 2023.

POUBEL, Gustavo Luiz. **A pulverização da violência produzida pelo Primeiro Comando da Capital direcionada a capitais menores: Vitória na rota do crime organizado.** 2022. Disponível em: <<http://repositorio.fdv.br:8080/bitstream/fdv/1484/1/TCC%20-%20Gustavo%20Luiz%20Poubel%20Moser%20-%20autorizado.pdf>> Acesso em 23 de Mar. de 2023.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra.** 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cint/a/rwTYjJdcGrnzGjx6r3n46ww/?lang=pt>> Acesso em: 17 de Mai. de 2023.

SAMPO, Carolina; FERREIRA, Marcos Alan. **De la fragmentación de las estructuras criminales a una proto- mafia: un análisis del Primeiro Comando da Capital (PCC) en Sudamérica.** 2020. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/346642426_De_la_fragmentacion_de_las_estructuras_criminales_a_una_proto-_mafia_un_analisis_del_Primeiro_Comando_da_Capital_PCC_en_Sudamerica> Acesso em 18 de Mai. 2023.

SANTOS, Renata. **O Primeiro Comando da Capital como uma questão de segurança internacional.** 2021. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/hoplos/article/view/43098/30800>> Acesso em 15 de Abr. de 2023.

SANTOS, Udson. **A Globalização do Narcotráfico: A Influência das Convenções Internacionais sobre Drogas no Âmbito da ONU para o Combate às Drogas e as Políticas Públicas Brasileiras.** 2010. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/185255101.pdf>> Acesso em 17 de Abr. 2023.

SILVA, Betania; JUNIOR, Acacio. **Combate ao crime organizado transnacional a partir da experiência do PCC no Porto de Santos.** 2021. Disponível em: <<https://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/63514/TCC%20-%20Bet%c3%a2nia%20Neves%20da%20Silva.pdf?sequence=2&isAllowed=y>> Acesso em 18 de Mai. 2023.

TOGINOLLI, Claudio; CHRISTINO, Marcio. **Laços de sangue: a história secreta do PCC.** São Paulo. Matrix 2017

TORRES, Sérgio. **Polícia e Justiça italianas investigam rota de droga que entra no Brasil para depois abastecer Europa.** Folha De S.Paulo, São Paulo, 04 de Ago. de 1997. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff040824.htm#:~:text=Carregamentos%20de%20coca%C3%ADna%2C%20hero%C3%ADna%20e,esquemas%20que%20abastecem%20a%20Europa>> Acesso em 04 de Abr. de 2023.

UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. **Cocaina Insights4 Brazil in the regional and transatlantic cocaine supply chain: The impact of COVID-19.** 2022. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/cocaine/Cocaine_Insights4_2022.pdf> Acesso em 04 de Abr. de 2023.

UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. **Drogas: marco legal.** c2023. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/drogas/marco-legal.html>> Acesso em 20 de Abr. de 2023.

UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. **Global Report on Cocaine 2023 Local dynamics, global challenges.** Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/cocaine/Global_cocaine_report_2023.pdf> Acesso em 04 de Abr. de 2023.

UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. **Prevenção ao Crime e Justiça Criminal: marco legal.** c2023. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/marco-legal.html>> Acesso em 20 de Abr. de 2023.

UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. **Relatório Mundial sobre Drogas 2019:** 35 milhões de pessoas em todo o mundo sofrem de transtornos por uso de drogas, enquanto apenas uma em cada sete pessoas recebe tratamento. 2019. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2019/06/relatorio-mundial-sobre-drogas-2019-35-milhes-de-pessoas-em-todo-o-mundo-sofrem-de-transtornos-por-uso-de-drogas--enquanto-a-penas-1-em-cada-7-pessoas-recebe-tratamento.html>> Acesso em 22 de Mai. 2023.

UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. **Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes.** c2023. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/trafico-de-pessoas/index.html>> Acesso em 20 de Abr. de 2023.

WAINER, João. **PCC - Primeiro Cartel da Capital.** Documentário. 2019. Disponível em: <<https://youtube.com/playlist?list=PLkFXovfm9GndDy9JkZV-4y7gUMVARia81>> Acesso em 15 de Abr. 2023.

WERNER, Guilherme. **O crime organizado transnacional e as redes criminosas:** Presença e influência nas Relações Internacionais Contemporâneas. 2009. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-04092009-163835/publico/GUILHERME_CUNHA_WERNER.pdf> Acesso em 15 de maio 2023.